

HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUCAS
Major Vieira- SC.

PROJETO DE LEI Nº 024/91

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUCAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.991".

O Prefeito Municipal em exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, Senhor PEDRO SELESTE MARON FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I .

Art. 1º - O Orçamento do Hospital Municipal Sao Lucas de Major Vieira, para o exercício corrente de 1991, estima a Receita em Cr\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões / de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor e com o seguinte desdobramento conforme segue:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receitas de Contribuições	Cr\$	2.000.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$	500.000,00
1.3 - Receita de Serviços	Cr\$	6.000.000,00
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$	14.000.000,00
1.5 - Outras Receitas correntes	Cr\$	2.000.000,00
Soma	Cr\$	<u>24.500.000,00</u>

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Transferências de Capital	Cr\$	2.000.000,00
2.2 - Outras receitas de capital	Cr\$	500.000,00
Soma	Cr\$	<u>2.500.000,00</u>

TOTAL GERAL Cr\$ 27.000.000,00

Art. 3º - As Despesas será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes / desta Lei distribuídos da seguinte forma:

I - DESPESAS POR ORGAOS

01 - SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	Cr\$	27.000.000,00
---	------	---------------

II - DESPESAS POR FUNÇÕES

7.5 - SAÚDE	Cr\$	27.000.000,00
-------------	------	---------------

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

01 - DESPESAS CORRENTES	Cr\$	24.000.000,00
02 - DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	3.000.000,00
Soma	Cr\$	<u>27.000.000,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Hospital Municipal Sao Lucas de Major Vieira em 17 de junho de 1991


PEDRO SELESTE MARON FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

*Despachado à Comissão
Orçamento e Cont.*